Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio, 522, Centro, CEP 14.935-000 - Trabiju – SP
Fone/Fax: (016) 3349-1254 - CNPJ: 01.706.135/0001-30

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N.º 11/2019
De Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO
de 4369ª/ad /2019
Trabiju, 06/12/2019
PRESIDENTE

"Confere nova redação ao artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Trabiju/SP, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se aprova a seguinte emenda de projeto de Lei:

Art. 1º. Passa a ter a seguinte redação o art. 27 da Lei Orgânica do Município de Trabiju/SP:

Aprovado em segunda D. sousa
em Sessão 4369ª/ad 06/12/2019
Presidente

"Art. 27. A sessão legislativa anual desenvolve-se de 20 de janeiro à 30 de junho e de 1º de agosto à 20 de dezembro, independentemente de convocação."

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Trabiju, 20 de novembro de 2019.

ANTONIO APARECIDO CARNEIRO
Presidente da Câmara

LOURIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara

JOÃO FRANCISCO THOMAZINI
1º Secretário

MARCOS ROGERIO DE SOUZA
2º Secretário

ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS
Vereador

GIOVANI FERRO
Vereador

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Vereador

MARINA APARECIDA ALVES
Vereadora

VANIA APARECIDA BRUNO EVANGELISTA
Vereadora